

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 80/2025

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - CIOP PROCESSO Nº 02/2025 - CIOP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada CIOP, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Maria Heloisa da Silva Cuvolo, portador do RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto CIOP nº 21 de 29 de dezembro de 2023 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.

<u>DETENTORA</u>: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, possuidora do CNPJ nº 09.222.496/0001-12, estabelecida na Rua Álvares Machado, nº 330, bairro Vila Euclides, CEP 19.015-450, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Representante Legal: **Maria Rosanja Silva Zaina**, RG nº 18.250.142-8 SSP/SP e CPF nº 066.280.748-03, com correio eletrônico cirurgicaoeste@cirurgicaoeste.com.br; licitacao@cirurgicaoeste.com.br e telefone de contato nº (18) 3917-2993.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA 27 (vinte e sete) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES:

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
14	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA, APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 L	GL	GL	WATER SOFT	3609	R\$ 9,19	R\$ 33.166,71
1-Alvares	2-Caiabu	3-Dracena	4-Estrela	5-Euclides da	6-Flora Rica	7-Florida	8-lepê
Machado	2-Calabu	3-Di acella	do Norte	Cunha Paulista	0-FIOI a NICa	Paulista	о-тере
100	100	15	150	0	0	60	0
9- Indiana	10-João Ramalho	11- Martinópolis	12-Mirante do Paranapan ema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozinho	16-Pres Bernardes
100	20	0	0	30	24	0	0
17-Pres Epitácio	18-Pres Prudente	19-Quatá	20- Rancharia	21-Regente Feijó	22- Sandovalina	23-Santo Anastacio	24-Santo Expedito
50	1000	200	0	1200	0	200	100
25- Taciba	26-Tarabai	27-Teodoro Sampaio					
30	30	200					

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente

site: www.ciop.sp.gov.br



ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
37	ALGODÃO EM ROLETE, USO:ODONTOLÓGICO TAMANHO:N°02 (30 A 32 G), 100% HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, LIVRE DE IMPURESAS, ALVEJADO E PURIFICADO, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	UNIDADE	SSPLUS	8070	R\$ 5,19	R\$ 41.883,30
1-Alvares Machado	2-Caiabu	3-Dracena	4-Estrela do Norte	5-Euclides da Cunha Paulista	6-Flora Rica	7-Florida Paulista	8-lepê
500	100	10	100	100	50	150	250
9- Indiana	10-João Ramalho	11- Martinópolis	12-Mirante do Paranapan ema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozinho	16-Pres Bernardes
200	60	150	1000	100	20	400	1000
17-Pres Epitácio	18-Pres Prudente	19-Quatá	20- Rancharia	21-Regente Feijó	22- Sandovalina	23-Santo Anastacio	24-Santo Expedito
500	1000	500	0	500	200	500	0
25- Taciba	26-Tarabai	27-Teodoro Sampaio					
100	100	480					

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
180	ENVELOPE AUTOSSERLANTE 09 X 26 CM (APROXIMADAMENTE), USO:ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA:60G/M2, CX COM 200 UNID	РСТ	РСТ	HARBO	2131	R\$ 34,78	R\$ 74.116,18
1-Alvares Machado	2-Caiabu	3-Dracena	4-Estrela do Norte	5-Euclides da Cunha Paulista	6-Flora Rica	7-Florida Paulista	8-lepê
30	1	10	20	30	5	0	50
9- Indiana	10-João Ramalho	11- Martinópolis	12-Mirante do Paranapan ema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozinho	16-Pres Bernardes
200	30	50	40	0	45	50	40
17-Pres Epitácio	18-Pres Prudente	19-Quatá	20- Rancharia	21-Regente Feijó	22- Sandovalina	23-Santo Anastacio	24-Santo Expedito
600	160	500	0	0	50	0	100
25- Taciba	26-Tarabai	27-Teodoro Sampaio					
0	0	120					



ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
181	ENVELOPE AUTOSSERLANTE 14 X 30 CM (APROXIMADAMENTE), USO:ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA:60G/M2, CX COM 200 UNID	РСТ	РСТ	HARBO	2418	R\$ 54,85	R\$ 132.627,30
1-Alvares Machado	2-Caiabu	3-Dracena	4-Estrela do Norte	5-Euclides da Cunha Paulista	6-Flora Rica	7-Florida Paulista	8-lepê
30	1	10	20	30	5	0	50
9- Indiana	10-João Ramalho	11- Martinópolis	12-Mirante do Paranapan ema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozinho	16-Pres Bernardes
200	30	0	40	0	12	20	40
17-Pres Epitácio	18-Pres Prudente	19-Quatá	20- Rancharia	21-Regente Feijó	22- Sandovalina	23-Santo Anastacio	24-Santo Expedito
500	160	0	1000	0	50	0	100
25- Taciba	26-Tarabai	27-Teodoro Sampaio					
0	0	120					

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
182	ENVELOPE AUTOSSERLANTE 15 X 25 CM (APROXIMADAMENTE), USO:ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA:60G/M2, CX COM 200 UNID	РСТ	РСТ	HARBO	2911	R\$ 51,00	R\$ 148.461,00
1-Alvares Machado	2-Caiabu	3-Dracena	4-Estrela do Norte	5-Euclides da Cunha Paulista	6-Flora Rica	7-Florida Paulista	8-lepê
30	1	10	20	30	5	50	15
9- Indiana	10-João Ramalho	11- Martinópolis	12-Mirante do Paranapan ema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozinho	16-Pres Bernardes
200	30	0	40	15	20	15	40
17-Pres Epitácio	18-Pres Prudente	19-Quatá	20- Rancharia	21-Regente Feijó	22- Sandovalina	23-Santo Anastacio	24-Santo Expedito
500	200	400	1000	0	40	0	100
25- Taciba	26-Tarabai	27-Teodoro Sampaio					
15	15	120					



ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
183	ENVELOPE AUTOSSERLANTE 24 X 38 CM (APROXIMADAMENTE), USO:ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA:60G/M2, CX COM 200 UNID	РСТ	РСТ	HARBO	2480	R\$ 132,70	R\$ 329.096,00
1-Alvares Machado	2-Caiabu	3-Dracena	4-Estrela do Norte	5-Euclides da Cunha Paulista	6-Flora Rica	7-Florida Paulista	8-lepê
30	1	10	20	30	5	0	15
9- Indiana	10-João Ramalho	11- Martinópolis	12-Mirante do Paranapan ema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozinho	16-Pres Bernardes
200	30	0	40	0	4	15	40
17-Pres Epitácio	18-Pres Prudente	19-Quatá	20- Rancharia	21-Regente Feijó	22- Sandovalina	23-Santo Anastacio	24-Santo Expedito
500	100	200	1000	0	20	0	100
25- Taciba	26-Tarabai 0	27-Teodoro Sampaio					

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
184	ENVELOPE AUTOSSERLANTE 50 X 30 CM (APROXIMADAMENTE), USO:ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA:60G/M2, CX COM 200 UNID	РСТ	РСТ	HARBO	756	R\$ 173,45	R\$ 131.128,20
1-Alvares Machado	2-Caiabu	3-Dracena	4-Estrela do Norte	5-Euclides da Cunha Paulista	6-Flora Rica	7-Florida Paulista	8-lepê
0	1	10	20	30	5	0	10
9- Indiana	10-João Ramalho	11- Martinópolis	12-Mirante do Paranapan ema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozinho	16-Pres Bernardes
200	30	0	40	0	0	0	40
17-Pres Epitácio	18-Pres Prudente	19-Quatá	20- Rancharia	21-Regente Feijó	22- Sandovalina	23-Santo Anastacio	24-Santo Expedito
100	20	100	0	0	0	0	100
25-	26-Tarabai	27-Teodoro					
Taciba	EU Iuiuvui	Sampaio					
0	0	50					



ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
222	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 AGULHADO, INABSORVÍVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CORTE TRIANGULAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA COM CERCA DE 1,5 CM DE COMPRIMENTO, USO:ÚNICO, ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM:01 UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	PROCARE	3793	R\$ 1,29	R\$ 4.892,97
1-Alvares Machado	2-Caiabu	3-Dracena	4-Estrela do Norte	5-Euclides da Cunha Paulista	6-Flora Rica	7-Florida Paulista	8-lepê
30	0	10	400	100	5	100	720
9- Indiana	10-João Ramalho	11- Martinópolis	12-Mirante do Paranapan ema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozinho	16-Pres Bernardes
200	30	100	0	50	4	100	0
17-Pres Epitácio	18-Pres Prudente	19-Quatá	20- Rancharia	21-Regente Feijó	22- Sandovalina	23-Santo Anastacio	24-Santo Expedito
200	144	50	0	500	700	0	100
25- Taciba	26-Tarabai	27-Teodoro Sampaio					
50	50	150					

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
224	FIO DE SUTURA MONONYLON 6-0 AGULHADO, INABSORVÍVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CORTE TRIANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA COM CERCA DE 1,5 CM DE COMPRIMENTO, USO:ÚNICO, ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM:01 UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	PROCARE	1415	R\$ 1,30	R\$ 1.839,50
1-Alvares Machado	2-Caiabu	3-Dracena	4-Estrela do Norte	5-Euclides da Cunha Paulista	6-Flora Rica	7-Florida Paulista	8-lepê
0	0	0	200	50	0	0	0
9- Indiana	10-João Ramalho	11- Martinópolis	12-Mirante do Paranapan ema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozinho	16-Pres Bernardes
400	15	0	0	0	0	0	0
17-Pres	18-Pres Prudente	19-Quatá	20-	21-Regente Feijó	22-	23-Santo	24-Santo

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente

site: www.ciop.sp.gov.br



Epitácio			Rancharia		Sandovalina	Anastacio	Expedito
0	0	0	0	500	0	0	100
25-	26-Tarabai	27-Teodoro					
Taciba	20-1 arabai	Sampaio					
0	0	150					

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
302	LÂMINA BISTURI, TAMANHO:№ 11, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DESCARTÁVEL,:ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	UNIDADE	ADVANTIVE	905	R\$ 0,28	R\$ 253,40
1-Alvares	2 Calabar	2.0	4-Estrela do	5-Euclides da	C Flana Bias	7-Florida	0.1
Machado	2-Caiabu	3-Dracena	Norte	Cunha Paulista	6-Flora Rica	Paulista	8-lepê
30	5	10	100	50	0	0	100
9-	10 loão Bornelles	11-	12-Mirante do	42 Dimmorahi	14 Nautos	15-	16-Pres
Indiana	10-João Ramalho	Martinópolis	Paranapanema	13-Piquerobi	14-Nantes	Pirapozinho	Bernardes
30	0	0	0	20	0	0	0
17-Pres	10 Duce Duisdonte	10 Ovetá	20 Dansharia	21 Decembe Feiié	22-	23-Santo	24-Santo
Epitácio	18-Pres Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	Sandovalina	Anastacio	Expedito
100	100	100	0	100	10	0	10
25-	26 Tarahai	27-Teodoro					
Taciba	26-Tarabai	Sampaio					
20	20	100					

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
307	LÂMINA BISTURI, TAMANHO:№ 22, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	СХ	СХ	ADVANTIVE	264	R\$ 23,70	R\$ 6.256,80
1-Alvares Machado	2-Caiabu	3-Dracena	4-Estrela do Norte	5-Euclides da Cunha Paulista	6-Flora Rica	7-Florida Paulista	8-lepê
0	0	0	100	50	0	0	1
9- Indiana	10-João Ramalho	11- Martinópolis	12-Mirante do Paranapanema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozin ho	16-Pres Bernardes
30	25	0	0	5	0	0	0
17-Pres Epitácio	18-Pres Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22- Sandovalina	23-Santo Anastacio	24-Santo Expedito
11	1	0	0	5	1	0	20
25- Taciba	26-Tarabai	27-Teodoro Sampaio					

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
368	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL (PVC), LIVRE DE LATEX, TAMANHO:GRANDE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA:SEM PÓ/TALCO, DESCARTÁVEL,	СХ	СХ	MEDIX	1305	R\$ 12,90	R\$ 16.834,50

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente

site: www.ciop.sp.gov.br



0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

	NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA, COM VIROLA NO PUNHO MODELO:FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. Apresentar registro CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA COMERCIALIZAÇÃO EM SAÚDE						
1-Alvares Machado	2-Caiabu	3-Dracena	4-Estrela do Norte	5-Euclides da Cunha Paulista	6-Flora Rica	7-Florida Paulista	8-lepê
0	0	0	100	20	0	0	5
			100	_0	U	•	5
9- Indiana	10-João Ramalho	11- Martinópolis	12-Mirante do Paranapanema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozinho	16-Pres Bernardes
_	10-João Ramalho		12-Mirante do			15-	16-Pres
Indiana		Martinópolis	12-Mirante do Paranapanema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozinho	16-Pres Bernardes
100 17-Pres	10	Martinópolis 0	12-Mirante do Paranapanema 0	13-Piquerobi 0 21-Regente	14-Nantes 0 22-	15- Pirapozinho 0 23-Santo	16-Pres Bernardes 0 24-Santo
100 17-Pres Epitácio	10 18-Pres Prudente	Martinópolis 0 19-Quatá	12-Mirante do Paranapanema 0 20-Rancharia	13-Piquerobi 0 21-Regente Feijó	14-Nantes 0 22- Sandovalina	15- Pirapozinho 0 23-Santo Anastacio	16-Pres Bernardes 0 24-Santo Expedito

ITEM	Descrição	Und. Forc.	Embalagem	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
370	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL (PVC), LIVRE DE LATEX, TAMANHO:PEQUENA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA:SEM PÓ/TALCO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA, COM VIROLA NO PUNHO MODELO:FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. Apresentar registro CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA COMERCIALIZAÇÃO EM SAÚDE	CX	CX	MEDIX	1710	R\$ 12,90	R\$ 22.059,00
1-Alvares Machado	2-Caiabu	3-Dracena	4-Estrela do Norte	5-Euclides da Cunha Paulista	6-Flora Rica	7-Florida Paulista	8-lepê
0	5	30	400	20	0	0	5
9- Indiana	10-João Ramalho	11- Martinópolis	12-Mirante do Paranapanema	13-Piquerobi	14-Nantes	15- Pirapozinho	16-Pres Bernardes
100	20	150	0	0	0	0	0
17-Pres Epitácio	18-Pres Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22- Sandovalina	23-Santo Anastacio	24-Santo Expedito
300	60	0	0	500	50	0	50
25- Taciba	26-Tarabai	27-Teodoro Sampaio					

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente site: www.ciop.sp.gov.br

20



Valor Total da Ata: R\$ 942.614,86 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.
- 2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.
- 2.3. A Detendora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.
- 2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.
- 2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:
 - 1) Caiabu: Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;
 - **2) Estrela do Norte:** Rua Getúlio Vargas, 248 Centro, Estrela do Norte SP, 19230-000; Fone: (18) 3999-3920;
 - **3) Euclides da Cunha Paulista:** Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP: 19275-000; Fone: (18) 3283-1351;
 - **4) Flora Rica:** Av. Dr. João Veloso, nº 274 Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000; Fone: (18) 3866-1159;
 - **5) Flórida Paulista:** Rua Carlotina Veronese Morandi, nº 358 Centro, Flórida Paulista/SP; CEP: 17830-000; Fone: (18) 3581-9020;
 - 6) lepê: Rua Minas Gerais, n° 274, Centro, lepê/SP; CEP: 19640-000; Fone: (18) 3264-1311;
 - **7) Indiana:** Rua Capitão Whitaker, nº 407, Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000; Fone: (18) 3995-1177:
 - **8) João Ramalho:** Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490; Fone: (18) 3998-1107;
 - **9) Martinópolis:** Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000; Fone: (18) 3275-9500;
 - **10) Nantes:** Rua Silveira Martins, nº 233 Centro, Nantes/SP; CEP: 19645-000; Fone: (não informado);



- **11) Pirapozinho:** Rua Machado de Assis, nº 728, Pirapozinho/SP; CEP: 19200-000; Fone: (18) 3269-9900;
- **12) Presidente Bernardes:** Rua Cel. José Soares Marcondes, s/n, Presidente Bernardes/SP; CEP: 19300-000; Fone: (18) 3262-9999;
- **13) Presidente Epitácio:** Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000; Fone: (18) 3281-9777;
- 14) Presidente Prudente: Almoxarifado Central: UEP3-S.1 Fone: (18) 3902-4400;
- **15) Quatá:** Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Quatá/SP; CEP: 19780-000; Fone: (18) 3366-9500;
- **16) Rancharia:** Rua Marcílio Dias, nº 719 Centro, Rancharia/SP; CEP: 19600-000; Fone: (18) 3265-9200;
- **17) Regente Feijó:** Rua José Gomes, nº 558 Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000; Fone: (18) 3279-8010;
- **18) Sandovalina:** Av. Prefeito João Borges Frias, nº 435 Centro, Sandovalina/SP; CEP: 19250-000; Fone: (18) 3277-1167;
- 19) Santo Anastácio: Avenida Barão do Rio Branco, nº 220 Centro, Santo Anastácio/SP; CEP: 19360-000; Fone: (18) 3263-9422;
- **20) Santo Expedito:** Avenida Barão do Rio Branco, nº 470 Centro, Santo Expedito/SP; CEP: 19190-000; Fone: (18) 3267-1121;
- **21) Taciba:** Praça Padre Félix, nº 80 Centro, Taciba/SP; CEP: 19590-000; Fone: (18) 3997-9070;
- **22) Tarabai:** Av. Prefeito Waldemar Calvo, n° 2305 Centro, Tarabai/SP; CEP: 19210-000; Fone: (18) 3289-9090;
- **23) Teodoro Sampaio:** Praça Antônio Evangelista da Silva, nº 1544 Centro, Teodoro Sampaio/SP; CEP: 19280-000; Fone: (18) 3282-4373;
- **24) Álvares Machado:** Praça da Bandeira, s/n° Centro, Álvares Machado/SP; CEP: 19160-000; Fone: (18) 3273-9300;
- **25) Dracena:** Av. José Bonifácio, nº 1437 Centro, Dracena/SP; CEP: 17900-165; Fone: (18) 3821-8000;
- **26) Mirante do Paranapanema:** Rua José Marcolino Sobrinho, nº 721 Centro, Mirante do Paranapanema/SP; CEP: 19260-000; Fone: (18) 3991-9191;
- **27) Piquerobi:** Rua José Bonifácio, nº 40 Centro, Piquerobi/SP; CEP: 19410-000; Fone: (18) 3276-1010;
- 2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



- 2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de <u>até 20 (vinte) dias corridos</u> contados da transmissão do pedido para a Detentora.
- 2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.
- 2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocálo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.
- 2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.8. A Prefeitura Participamente é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.
- 2.9. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um município participante e outro, com a autorização de ambos.
- 2.10. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo de 70 % (por cento) da validade original.

III – DO REAJUSTE DO PREÇO

- 3.1. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações:
- a) Quando, e se houver, após criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços, conforme dispõe o artigo nº 134 da Lei nº 14.133/2021;

Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do "contrato" em caso deforça maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato/ata, conformedispõe a alínea "d" do inciso II do artigio 24 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

VI – DA VIGÊNCIA DA ATA

- 4.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é 12 (doze) meses. <u>Os 12 (doze)</u> meses aqui referidos são contados a partir da data de 01 de julho de 2025 à 30 de junho de 2026.
- 4.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



- 4.3. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Orgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: <u>licitacaocompra@ciop.sp.gov.br</u>.
- 4.3.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.
- 4.3.2. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.
- 4.3.3. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabiliar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

V - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até <u>30 (trinta)</u> dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.
- 5.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5.1.2. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

- 5.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.
 - 5.3. O pagamento será efetuado:
- a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

5.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.

VI - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 6.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.



- 6.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 6.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 7.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
 - 7.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal).

IX - SANÇÕES

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.
- 9.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento, com envio do pedido de empenho.
- 9.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 8.5 a 8.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.
- 9.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
- 9.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.



- 9.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado inadimplido, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.
- 9.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
- 9.8.1. Situações de atrasos de fornecedores fabricantes da detentora da ata por motivo inerente ao campo da álea ordinária, serão considerados riscos do empreendimento não englobados pelas excludentes de caso fortuito ou força maior.
 - 9.9. O valor da multa serão pagos aos cofres do CIOP.
- 9.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.
- 9.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.
- 9.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.
- 9.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.
- 9.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.
- 9.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítío eletrônico da Receita Federa.
- 9.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.
- 9.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOP, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

X - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2023 com seus Anexos e a proposta da Detentora.
- 10.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, cancelamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Orgão Gerenciador.
- 10.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis nº 14.133/2021, suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie.
- 10.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 01 de julho de 2025.

MARIA HELOISA Assinado de forma digital por MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO:267651 CUVOLO:26765112898 Dados: 2025.07.04 09:49:39 -03'00'

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO

Diretor Executivo do CIOP

MARIA
ROSANJA SILVA ZAINA:
06628074803

ROSANJA
SILVA ZAINA:
06628074803

N: CBR. OeICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla vA;
OU=29773922000113,
OU=29773922000113,
OU=29773922000113,
OU=29773922000113,
OU=29773922000113,
OU=29773927000113,
OU=2977392700113,
OU=2977392

CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

CNPJ nº 09.222.496/0001-12

Maria Rosanja Silva Zaina

RG n° 18.250.142-8 SSP/SP e CPF n° 066.280.748-03 Representante

2)

Testemunhas: MARCEL DOS SANTOS SANTOS CARDOSO:329925 Dados: 2025.07.04

93850

Marcel dos Santos Cardoso

O9:41:22-03'00'

Marcel dos Santos Cardoso CPF n.º 329.925.938-50 MILENY FIDELIS SILVA:40185681 859

por MILENY FIDELIS SILVA:40185681859 Dados: 2025.07.04 09:39:13 -03'00'

Assinado de forma digital

Mileny Fidelis Silva CPF n. ° 401.856.818-59

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente site: www.ciop.sp.gov.br

14